

Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 286/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria MEC nº 147/2007, Portaria MEC nº 02/2009 e Resolução CONAES nº 01/2010,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- **Art. 2º -** O NDE do Curso de graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3° - São atribuições do NDE:

- a) Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;





Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Gabinete do Reitor

- e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
 - f) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
- g) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
 - j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.
- **Art. 4º -** O NDE do curso de graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental está constituído com os seguintes docentes:
 - Coordenador (a) do Colegiado do Curso (Presidente): Prof^a. Lidiane Mendes Kruschewsky Lordelo;
 - II. Professores do curso:
 - 1. Tiago Oliveira Motta;
 - 2. Alessandra Cristina Silva Valentim;
 - 3. Jaildo Santos Pereira;
 - 4. Jorge Luiz Rabelo;
 - 5. Paulo Romero Guimarães Serrano de Andrade;
 - 6. Rosa Alencar Santana de Almeida;
 - 7. Selma Cristina da Silva.





Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Gabinete do Reitor

- **Art. 5º -** Para composição do NDE do Curso de graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, foram observados os seguintes critérios:
- a) Ter em sua constituição pelo menos 5 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação scricto sensu;
- c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- d) Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 6° - Compete ao Presidente do NDE:

- a) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.
- **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 17 de junho de 2011.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Reitor